

DECRETO Nº 312/2013, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que a lei, decreto ou Ato Administrativo foi devidamente publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura Municipal de Itaguaru, local destinado a divulgação e publicidade de atos oficiais, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Itaguaru/GO, 13/09/2013


Secretário Municipal de Administração

“Aprova Desmembramento da área de terra urbana situada na quadra nº 08, no Setor Centro, nesta cidade de Itaguaru-Go, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** da área de terra urbana situada na **quadra nº 08**, no setor Centro, localizada entre a Praça Joaquim Moreira Damasceno e Av. Benedito Ferreira de Castro, nesta cidade de Itaguaru, Estado de Goiás, de propriedade da **MUNICIPALIDADE DE ITAGUARU**;

Art. 2º – O imóvel objeto deste Decreto passa a ter sua denominação, área e confrontações esclarecidas na planta e no memorial descritivo que é parte integrante deste decreto;

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de setembro de 2013.


EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
Prefeito Municipal